

DIFICULDADES E DESAFIOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR

DIFFICULTIES AND CHALLENGES OF PEOPLE WITH VISUAL IMPAIRMENT IN ACCESS AND PERMANENCE TO HIGHER EDUCATION

Andreia da Silva Santos¹

Orientadora: Prof^a. Dr^a Jéssica Hind Ribeiro Costa²

RESUMO: Este trabalho propôs uma discussão sobre as dificuldades e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência visual no acesso e permanência ao ensino superior, com base em revisão de literatura, a partir de levantamento de referências bibliográficas e legislações vigentes. Para tanto, utilizou-se uma abordagem de natureza qualitativa e descritiva, na qual também foi observado dados coletados em pesquisas de campo conduzidas em trabalhos anteriores, para a construção desta pesquisa. A pesquisa apontou que apesar dos avanços nas políticas públicas e legislações que garantem o direito a educação às pessoas com deficiência visual, ainda são muitas as dificuldades e os desafios a serem vencidos para que se possa permanecer com qualidade na universidade até a conclusão do curso.

Palavras-chave: Educação inclusiva. Estudantes com deficiência visual. Acesso. Permanência.

ABSTRACT: This paper proposed a discussion on the difficulties and challenges faced by people with visual impairment in access and permanence to higher education, based on a literature review, based on a survey of bibliographic references and current legislation. For this, a qualitative and descriptive approach was used, in which data collected in field research conducted in previous studies for the construction of this research were also observed. The research pointed out that despite advances in public policies and legislation that guarantee the right to education for people with visual impairment, there are still many difficulties and challenges to be overcome in order to remain quality in the university until the completion of the course.

Keywords: Inclusive education. Students with visual impairment. access. Permanence.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho científico situa-se no campo de pesquisa do exercício profissional do Direito e apresenta interação com as políticas sociais brasileiras

¹ Graduanda da Faculdade de Direito/Ucsal. E-mail: andreia.santos@ucsal.edu.br

² Professora do curso da Faculdade de Direito/UCSal. E-mail: jessica.costa@pro.ucsal.br

direcionadas para as pessoas com deficiência. Para tanto, este estudo compreende o campo da pesquisa do direito a educação, voltada para a educação inclusiva.

A referida pesquisa pretende, objetivamente, identificar dificuldades e desafios enfrentados por pessoas cegas e com baixa visão para ingressar e permanecer em uma Universidade até chegar à conclusão do curso superior, com base em literaturas pertinentes e dados coletados em pesquisas de campo conduzidas em trabalhos anteriores.

O debate acerca das dificuldades e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência visual apontados por esta pesquisa, implica no destaque para uma revisão a respeito da literatura voltada para alguns aspectos relacionados ao objetivo deste trabalho, especificamente sobre as barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência visual no decorrer da graduação. No âmbito do Direito, o referido tema articula-se com o direito à educação, que é garantia assegurada à todos, ao mesmo tempo em que se estabelece como dever do Estado e da família devendo ser promovida com a colaboração da sociedade conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 205.

O problema de pesquisa que motivou esta investigação baseou-se na seguinte pergunta: Quais as dificuldades e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência visual no acesso e permanência ao ensino superior? Diante desse questionamento, a pesquisa teve como objetivo geral discutir as dificuldades e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência visual no acesso e permanência ao ensino superior.

Para tanto, elencou-se como objetivos específicos: identificar as políticas que asseguram os direitos ao acesso e permanência das pessoas com deficiência visual no ensino superior; identificar quanto a efetividade dos direitos que permitem o acesso e permanência das pessoas com deficiência visual no ensino superior; levantar quais são as dificuldades e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência visual no acesso e permanência ao ensino superior.

Este estudo ancorou-se em uma abordagem de natureza qualitativa, pressupondo a compreensão do problema de pesquisa que envolve o processo de inclusão da pessoa com deficiência visual no ensino superior, considerando a pessoa com deficiência visual como um sujeito que historicamente representa a desigualdade e a exclusão social brasileira.

Utilizou-se para fundamentar esta pesquisa: Leis e decretos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, revisão de literatura através de levantamento de artigos em periódicos apoiados em sites e bases de dados na internet, bem como revisão bibliográficas de autores que discutem a inclusão da pessoa com deficiência na educação: Duboc (2011), Kassar (2011), Cordovil (2009), Oliveira e Silva (2009), Nuernberg (2009), Raposo (2006), Masini e Bazon (2005), Mazzoni e Torres (2005), dentre outros.

Quanto a estrutura, este trabalho é composto de três seções além da introdução. Na primeira seção aborda-se brevemente um percurso histórico da visão social sobre as pessoas com deficiência visual, bem como o processo evolutivo no âmbito da educação inclusiva no Brasil destacando os principais marco e seus reflexos no ensino superior. Na segunda sessão, discute-se as perspectivas de ampliação da política de educação inclusiva no ensino superior frente aos dilemas e limites encontrados.

Na terceira seção, expõe-se os resultados encontrados na pesquisa, destacando as dificuldades encontradas pelas pessoas com deficiência para permanecer no Ensino Superior, bem como quanto a efetividade das leis que garante o direito a educação. Por fim esboça-se as considerações finais.

2 UM BREVE HISTÓRICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA LUTA PELO DIREITO A EDUCAÇÃO

Desde os primórdios pode-se verificar a existência de indivíduos com algum tipo de deficiência. Segundo Silva (1987, p.21), “Anomalias físicas ou mentais, deformações congênitas, amputações traumáticas, doenças graves e de consequências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória ou permanente “são tão antigas quanto à própria humanidade. Historicamente a sociedade reservou às pessoas com deficiência um lugar marcado pela discriminação e segregação”.

Em quase todas as sociedades são recorrentes as situações de desigualdade social e de discriminação por causa da deficiência. A desvantagem social que as pessoas com impedimentos corporais enfrentam é denunciada em razão de discursos, práticas e valores

sociais privilegiarem pessoas sem deficiência. (SANTOS, 2010. p. 117).

Assim, observando a história da educação percebe-se um privilégio voltado para aqueles que atendem as características exigidas pelos padrões legitimados pela forma de uma organização social vigente. “A história das pessoas com deficiência visual foi marcada por exclusões e silenciamentos”, o que exemplifica o cenário geral de estigmatização conferido às pessoas com deficiência. (MARTINS, 2005, p.3). Algumas sociedades primitivas consideravam a criança cega como um castigo dado aos seus pais ou avós, por ter cometido algum erro. Em algumas civilizações essas crianças eram maltratadas e até mortas.

Cumprе ressaltar, conforme mencionado, que a história das pessoas com deficiência visual não se difere dos demais tipos de deficiências, isso porque durante muito tempo as pessoas com deficiência foram consideradas como inúteis. Essa visão estigmatizada sobre estes sujeitos, se dava por influência de uma definição construída pelo modelo biomédico em que “corpo deficiente passou a ser catalogado como uma variação indesejada e patológica do corpo considerado normal”. (SANTOS, 2010, p. 118).

De acordo com este modelo, a deficiência representa uma anormalidade do corpo que resulta na incapacidade do sujeito. Todavia, com o avanço dos estudos sobre deficiência, nos anos de 1960, essa visão biomédica foi confrontada com uma nova concepção que foi chamada de modelo social a qual entendia que “sistemas sociais opressivos levavam pessoas com lesões a experimentarem a deficiência”. (DINIZ, 2007, p. 15).

Com isso, as maiores dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência são consequências da forma pela qual a sociedade age diante das limitações e das sequelas físicas, cognitivas e sensoriais de cada indivíduo. Assim, no campo do modelo social as dificuldades impostas às pessoas com deficiências são definidas pela cultura de um determinado período histórico no qual são formulados os parâmetros de normalidade e anormalidade em que um corpo que é definido como anormal em uma determinada cultura, terá como resultado a rejeição e a exclusão.

Com o avanço das ciências, em meados do Século XV e XVI, a deficiência visual passa a ser entendida como uma patologia. Assim começa surgir as primeiras preocupações com a educação da pessoa cega através de Girolínia Cardono,

médico italiano, que analisou a possibilidade de leitura através do tato. Segundo Lira e Schlindwein (2008):

As primeiras tentativas para a criação de métodos que permitissem aos cegos o acesso a linguagem escrita utilizavam fundição de letras em metal, caracteres recortados em papel, alfinetes de diversos tamanhos pregados em almofadas, mas estes só permitiam a leitura de pequenos textos, enquanto a escrita era impossível de se realizar. (LIRA e SCHLINDWEIN, 2008, p.175).

Em 1784 foi criado em Paris, por Valentin Haüy, o Instituto Real de Jovens Cegos, no qual se aprendia a ler através da impressão muito forte em papeis, o que dava relevo nas letras. No ano de 1819 Louis Braille, que era um jovem cego, ingressa no Instituto de Paris e tempos depois este desenvolveu um sistema com caracteres em relevo para a leitura e escrita de pessoas cegas, o sistema Braille, o que foi um grande avanço para a educação das pessoas com deficiência visual. (LIRA e SCHLINDWEIN, 2008, p.175).

No Brasil, a história da educação para pessoas com deficiência visual teve seu marco inicial no Rio de Janeiro com: “o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC” (BRASIL, 2008, p.6). Todavia, segundo Cabral e Ferreira (2013), era uma instituição que apesar de ter sido criada por iniciativa do Estado, não se constituía enquanto política do Estado, fundamentando-se em práticas de caridades. Contudo, salienta-se que o tema educação inclusiva surge como compromisso na legislação brasileira, em diferentes momentos e contextos.

No ano de 1961, a lei nº 4.024/61 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN), em seu artigo 88, propõe que a educação para deficientes no ensino regular, seja enquadrada no que for possível, para que estes sejam integrados na comunidade. E em seu artigo 89, garante apoio financeiro a instituições privadas consideradas eficientes pelos Conselhos Estaduais de Educação e relativo a educação para deficientes.

Todavia, essa era uma forma de inclusão que possuía um caráter assistencialista, de modo que não atendia os reais propósitos de uma educação inclusiva. Em 1971 foi criada a Lei nº 5.692/71, uma nova LDB que substituiu a anterior, a qual trazia em seu texto que os alunos com necessidades especiais,

deverão receber tratamento especializado. Contudo, segundo os apontamentos de Tezani (2010), este tratamento ainda representava segregação, pois determinava que houvesse escolas especiais para crianças deficientes, não as incluindo assim no espaço comum a todos.

A partir dos anos 80, surge a integração educativa, que defendia que fosse feito o máximo possível para que crianças e jovens com necessidades especiais, fossem educadas dentro de uma escola regular. Deste modo, inicia-se então o acesso das pessoas com deficiência às escolas, porém num processo de integrar e não de incluir.

Essa mudança, apesar de pouco significativa, veio a fomentar importantes mudanças no cenário para tentativas de uma educação inclusiva (BRASIL, 2007). Tentativas estas, de que fosse implantada uma educação que viesse a respeitar as particularidades de cada indivíduo e que no âmbito das pessoas com deficiência busque-se alternativas e adaptações para que a estas fosse oportunizado condições de aprendizagens que venha a resultar na sua independência e autonomia.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, que afirma em seu art. 208. III, que é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino e ainda afirma nos artigos 205 e 206, que a educação é direito de todos e garante o desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho bem como a igualdade de condições de acesso e permanência nas escolas, é que as discussões sobre a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente educacional começa a ganhar visibilidade. Essas garantias constitucionais veio a fomentar políticas públicas, diretrizes e movimentos sociais que buscam os direitos de inclusão das pessoas com deficiência.

Cumprе ressaltar que anterior a este período, no ano de 1948, foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos que dispõe sobre a igualdade de direitos para todos, sem qualquer distinção. Nesse sentido, “[...] a Declaração beneficia grandemente grupos minoritários (incluindo pessoas com deficiência) que historicamente sofreram exclusão e maus tratos.” (SILVA, 2010, p.38). Em 1990, na conferência mundial da UNESCO, o Brasil concorda com a Declaração Mundial de Educação para Todos, optando assim pela construção de um sistema educacional inclusivo. E em 1994, ao se tornar signatário da Declaração de Salamanca, reafirma esse compromisso.

No ano de 1996 destaca-se a entrada da lei 9394, Lei de Diretrizes e Bases, a qual substituiu a LDB de 1971. Essa traz um capítulo específico para a educação especial. Nesta nova LDB, pode-se observar como uma das principais mudanças uma nova visão sobre a palavra deficiência, a qual anteriormente era vista como uma condição da pessoa de modo que esta tinha que se adequar aos espaços e a sociedade, atualmente são os espaços, seja físicos ou sociais, que precisam se adequar para recebê-las. Sendo assim, em se tratando de educação para que esta se torne cada vez mais inclusiva, as metodologias, materiais e espaços, devem ser preparados para atender a todos.

Em janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Este estatuto representa um grande avanço para as pessoas que possuem algum tipo de deficiência, pois preconiza a derrubada de barreiras que se traduz de uma visão social de incapacidade por parte destes indivíduos, o que acaba dificultando o acesso e a atuação das pessoas com deficiência de maneira igual e efetiva com as demais pessoas.

A LBI traz em seu Art. 3º - IV que “barreiras são qualquer obstáculo que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o exercício de seu direito”. No tocante a inclusão dos estudantes com deficiência visual às Universidades, as barreiras são observadas nas condições de acesso e permanência, pois um atendimento especializado previsto na política é aquele que “identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.” (BRASIL, 2008, p.16). Sendo assim, insta observar que um ambiente educacional deve contribuir com o respeito às diferenças acolhendo a todos e ajudando no seu desenvolvimento.

3 O DIREITO A EDUCAÇÃO E A POLÍTICA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ENSINO SUPERIOR

A educação é um direito reconhecido mundialmente que implica na conquista da liberdade do indivíduo quando na sua condição de cidadão, possibilitando com

maior amplitude, o processo de desenvolvimento das livres escolhas do ser humano, bem como a liberdade de informação, permitindo-lhes assim, a sua participação de uma maneira mais efetiva na sociedade. Neste sentido caminha o reconhecimento da educação na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), em que é tratada como desenvolvimento pleno da personalidade humana.

A Constituição Federal de 1988, trata da educação em seu artigo 6º, como sendo um direito de natureza social. Contudo, esse direito também faz parte dos direitos fundamentais, pois comporta elementos que viabilizam a conquista de outros direitos, os quais contemplam a dignidade da pessoa humana.

Sendo assim, estando o Estado a serviço do ser humano, é responsável pela sua garantia e efetividade. Todavia, essa responsabilidade por parte do Estado não afasta o dever da família de atuar de forma bilateral para a garantia desses direitos, e nem a atuação de cada indivíduo, no cumprimento do seu dever social, como evidencia o artigo 205 da Carta Cidadã.

Os debates sobre oportunidades estão cada vez mais presentes em diversos seguimentos sociais resultando em políticas afirmativas direcionadas para diminuir e/ou controlar as desigualdades que afastam um grande número de pessoas do desenvolvimento contemporâneo. Essas políticas afirmativas procuram deliberar soluções para que os menos favorecidos possam ter acesso ao desenvolvimento tecnológico, intelectual, econômico e educacional. Dentre estas ações, surgem as políticas inclusivas.

Na perspectiva da educação inclusiva, preconiza a política de educação especial o respeito as diferenças. Assim, um sistema educacional inclusivo, requer a garantia do acesso ao ambiente educacional, e que assegure não só a matrícula, mas também a permanência, oferecendo, quando necessário, atendimento educacional especializado para complementar ou suplementar o atendimento. (KASSAR, 2011)

As discussões sobre a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente educacional faz parte de um processo histórico e evolutivo que só ganhou uma maior visibilidade, no Brasil, a partir da década de 1990, com a existência de políticas públicas, diretrizes e movimentos sociais que buscam os direitos de inclusão das pessoas com deficiência.

Diante dessas mudanças, percebe-se o fortalecimento das reivindicações sobre o direito da inclusão da pessoa com deficiência de modo que a instituição de

ensino superior “é convocada a refletir e a se posicionar sobre a forma de pensar o ensino, a se adaptar em sua estrutura e espaço físico para a condição do direito de acessibilidade que é legítimo, mas apesar disso é um desafio a ser superado” (OLIVEIRA E SILVA, 2009, p. 1).

Consoante Duboc (2011), na atual realidade educacional, a permanência da pessoa com deficiência no ensino superior é um desafio e demanda por parte da Universidade preocupação e sensibilidade em preparar a acessibilidade bem como preparar os professores e demais funcionários da instituição para o atendimento à estes estudantes. Para tanto, a autora defende a necessidade de transformações de práticas educacionais tradicionais, para que estas venham a considerar as necessidades específicas dos estudantes com necessidades especiais.

Ainda de acordo com as análises de Duboc (2011), poucas são as discussões sobre a educação inclusiva no âmbito do ensino superior, ficando estas, restritas no campo da educação básica. Sendo assim, a referida autora compreende a necessidade de garantias que permitem as condições necessárias para o acesso e a permanência até a conclusão do curso. Essas garantias, vão desde as ações políticas até a intervenção do Estado.

Nesse sentido tem-se que: “O direito a educação pressupõe um papel ativo e responsável do Estado tanto na formulação de políticas públicas para a sua efetivação, quanto na obrigatoriedade de oferecer ensino com iguais possibilidades para todos” (ARAÚJO, 2011, p. 287). Sendo assim, a Lei Brasileira de Inclusão – LBI, traz em seu art. 28 a incumbência do poder público as garantias necessárias as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem por meio de recursos que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena em todos os níveis e modalidades nas instituições públicas e privadas (BRASIL, 2015).

Estudos de Guimarães e Aragão (2010) apontam que as dificuldades encontradas na inclusão de deficientes no ensino superior, faz parte da mesma realidade encontrada por estudantes em outros níveis educacionais. A presença de barreiras arquitetônicas, a ausência de materiais adequados, o preconceito e indiferença por parte de professores e alunos, são exemplos de obstáculos encontrados por estudantes com deficiência, que muitas vezes contribui para que estes desistam do curso.

No caso das pessoas com deficiência visual, os resultados de pesquisas feitas por Delpino (2004), Mazzoni e Torres (2005), Nuernberg (2009), Caiado (2003)

e Masini e Bazon (2005), apontam que um dos principais obstáculos atitudinais com os quais estes se defrontam, ao entrar na Universidade, relaciona-se a maneira como são vistos e tratados. Isto porque a sociedade contemporânea ainda vivencia o constructo de cultura que se fecha a quaisquer diferença que lhes pareça está fora do seu modelo social, transmitindo assim um sentimento de baixa crença no potencial dos estudantes com deficiência visual, pois se pressupõe uma certa ausência da capacidade de aprender, o que acaba dificultando o acesso e a atuação destes, de maneira igual e efetiva com as demais pessoas.

Não há que se desconsiderar as limitações e necessidades especiais trazidas pelas pessoas com deficiência. Contudo, o que se coloca em evidência é que o desenvolvimento do ser humano ocorre a partir do dinamismo e das interações com pessoas e objetos que o cercam. Portanto, a pessoa com deficiência, como qualquer cidadão, tem direito a educação superior quer seja em redes públicas ou privadas, para que assim tenham a oportunidade de desenvolver as suas potencialidades.

Consoante Brasil (1999), na proposta de política educacional para o nível superior de ensino a portaria nº 1.679/99, apresentou pela primeira vez termo acessibilidade direcionado para as pessoas com deficiência que frequentam a universidade. E, de acordo com Oliveira e Manzini (2005), a partir daí, o conceito acessibilidade se tornou presente nas universidades de forma contundente e renovadora.

Todavia, cumpre ressaltar que “acessibilidade é um processo de transformação do ambiente, da organização físico-espacial, da administração, do atendimento, das atitudes, do comportamento e de mudança da organização das atividades humanas que diminuem o efeito de uma deficiência” (CORDOVIL, 2009, p. 10)

O Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146, estabelece em seu art. 30, garantias para o ingresso e permanência das pessoas com deficiência no ensino superior nas instituições públicas e privadas. O artigo garante também atendimento preferencial nas dependências e nos serviços das instituições bem como disponibilização de formulário de inscrição que destacam qual o recurso de acessibilidade e de tecnologia assistiva que melhor atende ao estudante. Diante dessas garantias legislativas, as universidades devem buscar adequações que possibilitem não só o acesso para os alunos com deficiência, mas também oferecer aos mesmos condições de permanência até a conclusão do curso.

Destaca-se que o corpo docente precisa ter capacitação e preparação, bem como deve ser capaz de lidar com todo tipo de aluno, pois é por meio dele que o conhecimento é mediado. Neste sentido, a Resolução CNE/CP nº 1/2002 estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica e define que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção a diversidade que contemple conhecimento sobre especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Sendo assim, o professor tem um importante papel nesse processo de permanência. No que tange ao deficiente visual, importa também para a sua permanência na universidade a possibilidade destes dispor de recursos tecnológicos e material adaptado nas salas de aulas bem como na biblioteca, para que possam realizar pesquisas e desenvolver suas atividades.

Insta salientar que esses materiais adaptados não representam privilégios a estes sujeitos, mas sim condições de acessibilidade, o que irá refletir de forma positiva para a sua formação e posteriormente na atuação da carreira profissional. Castanho e Freitas (2005), ressaltam que a partir das políticas de inclusão, ficou inevitável a preparação das instituições e dos professores para receber os alunos com deficiência.

Segundo Barbosa e Fumes (2010), os gestores e/ou coordenadores de curso exerce um papel fundamental na estrutura das instituições de ensino superior e nos projetos de inclusão dos cursos os quais coordenam. De acordo com os autores, cabe ao coordenador do curso identificar cada aluno e ter conhecimento sobre as suas necessidades específicas. Sendo assim, os gestores das universidades, antes do início das aulas, devem pensar na adaptação de materiais e na disponibilidade de tecnologias de suporte, bem como na adaptação arquitetônica, para que se possa adotar as práticas educacionais de inclusão.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA REVISÃO LITERÁRIA

Consoante Cordovil (2009) nos últimos anos tem aumentado no Brasil a procura das pessoas com deficiência para o ingresso no ensino superior. Segundo dados do Censo da Educação Superior, em 2019 na Bahia foram matriculados 2029 estudantes com deficiência. Destes 683 são estudantes com deficiência visual, sendo 129 com cegueira e 554 com baixa visão. Todavia, o que ocorre na maioria das vezes, é que após o ingresso essas pessoas se deparam com dificuldades como espaço físico inapropriado, barreiras arquitetônicas o despreparo de profissionais e barreiras atitudinais de colegas, professores e funcionários no espaço acadêmico.

Segundo Castro (2014), algumas ações vêm sendo desenvolvidas pelas universidades, visando incluir o deficiente na educação superior. Todavia, essas ações ainda se mostram insuficientes para a permanência destes alunos até chegar à conclusão do curso. Muitas das dificuldades encontradas pelo deficiente visual no ambiente universitário dizem respeito a obstáculos arquitetônicos que impedem que estes se desloquem nas dependências da instituição com segurança.

Delpino (2004), Mazzoni e Torres (2005) e Masini e Bazon (2005), destacam como sendo alguns desses principais obstáculos, desníveis nas calçadas, objetos móveis e imóveis como bancos e motocicletas, que são deixados em locais inapropriados, desrespeito as faixas de pedestres por motoristas de automóveis e ciclistas dentro do campus, dentre outros. Contudo, essas dificuldades arquitetônicas são mais fáceis de ser superadas, pois os gestores das universidades poderão pensar na adequação do espaço físicos nas dependências das universidades. Adequações essas, que só dependerá de recursos financeiros e do bom senso dos gestores em cumprir com as leis de acessibilidade e inclusão.

Assim, as maiores dificuldades encontradas pelas pessoas com deficiência visual no ambiente acadêmico, referem-se as barreiras atitudinais. Para Azzoni e Torres (2005), a falta de conhecimento dos colegas e professores sobre as necessidades específicas das pessoas com deficiência visual, contribui para a formação de falsos conceitos os quais acabam gerando atitudes preconceituosas. Estas atitudes, segundo Nuernberg (2009), estão ligadas a ideia de não ser possível um cego aprender corretamente os conteúdos científicos de uma determinada área, para posteriormente exercer a profissão para qual foi certificado.

Ainda segundo Nuernberg (2009), algumas atitudes preconceituosas apresentam-se de formas explícitas, as quais o autor denomina de discriminação

visível. Contudo, essas atitudes preconceituosas geralmente se traduzem em uma visão de baixa crença no potencial da pessoa com deficiência e de que esses alunos estão ali apenas para socializar-se, de acordo com o referido autor, é uma atitude discriminatória que se apresenta de forma velada.

Muitas vezes, os professores pautados exclusivamente no modelo biomédico da deficiência, quando se deparam com um aluno cego na sala de aula sentem o seu saber fazer ameaçado que o leva a um sentimento de desamparo e até mesmo de impotência. (NUERNBERG, 2009). Sendo assim, é importante que o corpo docente tenha consciência de que a incapacidade de enxergar, não torna o aluno com deficiência visual incapaz de aprender. E que para aprender é preciso que este aluno tenha acesso ao conteúdo.

Masinie Bazon (2005) aponta em suas pesquisas que a falta de preparo e de interesse de alguns professores para ensinar o aluno com deficiência visual inseridos no ensino superior, poderá comprometer a sua formação científica e por conseguinte poderá comprometer também a sua futura atuação no mundo profissional. Esta mesma compreensão trás Rodrigues (2004) em suas pesquisas, ao afirmar que muitas das dificuldades enfrentadas pelo aluno com deficiência para obtenção de sucesso na universidade, está ligada a visão que tem os docentes a respeito de como estes alunos poderão atuar profissionalmente após a conclusão do curso.

Algumas iniciativas podem ser tomadas pelos professores, como por exemplo: o diálogo com o aluno cego para entender a sua necessidade de acessibilidade e a realização de pesquisas acerca de alunos egressos e que já exercem a profissão, poderão ser fundamental para desconstruir essa visão de incapacidade das pessoas com deficiência visual. Mas para que isso aconteça dependerá do conhecimento acerca da inclusão juntamente com a sensibilidade, o bom senso, a ética, o comprometimento, e o profissionalismo das pessoas (DUARTE e COHEN, 2004).

De acordo com as pesquisas de Raposo (2006), a utilização de recursos tecnológicos pelos alunos com deficiência visual na educação superior, favorece a sua independência e facilita a sua aprendizagem. Uma pesquisa feita por Michel (2000), apontou que os alunos com deficiência que ingressaram no ensino superior, consideram prioritária para que haja a inclusão, a implantação de um centro de apoio na universidade.

No que concerne aos alunos com deficiência visual, neste centro deverá conter: sala de apoio com máquina de datilografia braile; impressora braile acoplada a computador; sistema de sintetizador de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; software de ampliação de tela; aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio e em braile; equipamento de ampliação de texto para o estudante com baixa visão; lupas; régua de leitura; scanner acoplado no computador e acervo bibliográfico em braile. É importante também que a instituição disponibilize leitores para que os alunos que assim preferir, possam realizar as suas provas, seja no momento do vestibular ou no decorrer de todo o curso.

Cabe esclarecer que a deficiência visual³ é classificada em dois tipos: cegueira total e baixa visão. Consoante Nunes e Lômonego (2010 p.56), a cegueira “é uma limitação de uma das formas de apreensão de informações do mundo externo – a visão”. Isto significa que o sujeito não consegue enxergar nada. Já a baixa visão é uma limitação visual na qual o sujeito tem algumas percepções visuais.

Cumprido salientar que cada ser humano é único em suas capacidades e dificuldades, devendo ser considerados o meio social em que vive, as condições psicológicas e o contexto familiar. Pesquisas apresentadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, apontam que todas as pessoas independente de ser pessoa com deficiência ou não, se deparam tanto com facilitadores quanto com barreiras, sendo os fatores pessoais determinantes para a existência de tantas diferenças comportamentais. (OMS, 2001).

Dessa maneira, faz-se necessária a desconstrução da ideia que se tem de que as pessoas que possuem o mesmo tipo de deficiência são homogêneas em suas capacidades e dificuldades, devendo portanto ser entendido, que segundo a OMS, aquilo que se constitui como uma barreira para uma determinada pessoa pode não ser para a outra. Sendo assim, cada aluno com deficiência visual tem a sua necessidade específica em relação aos recursos tecnológicos para facilitar o seu acesso à informação.

³ O conceito adotado sobre deficiência visual está previsto no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Art. 5º c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (BRASIL, 2004).

Outra dificuldade encontrada pelos estudantes com deficiência visual no ensino superior, é a demora da entrega do material teórico em formato acessível que muitas vezes só chega para o aluno após a realização das provas. Assim, este aluno realiza as avaliações sem o acesso necessário ao conteúdo, o que lhe coloca em situação desigual com os demais colegas. É importante destacar que no momento da realização das provas, a LBI em seu artigo 30-V, garante dilação de tempo ao aluno com deficiência, pois considera que este poderá levar um tempo maior para realizar a leitura e a escrita.

Apesar de algumas universidades direcionar seus olhares para a acessibilidade e assim garantir uma educação de qualidade aos alunos com deficiência, a maioria delas não se comprometem com a verdadeira inclusão. Assim, é importante que haja a ampliação das discussões para que se promova mudanças físicas, atitudinais e pedagógicas no espaço universitário e assim ofereçam condições de permanência ao estudante com deficiência.

Os resultados das pesquisas apontam que a presença de barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais, dentre outras barreiras que são impostas pela sociedade, dificulta a permanência do aluno com deficiência visual nas universidades e que muitas vezes estes acabam até desistindo do curso. Todavia, pesquisas de Masini e Bazon (2005), indicam que características pessoais trazidas pelo próprio estudante cego, tais como: não gostar de estudar, problemas em aceitar a deficiência, dificuldade na comunicação social, também contribui para o aumento na dificuldade de realização da educação superior.

É preciso que esses estudantes acreditem na sua capacidade intelectual, não se deixe paralisar diante dos preconceitos e busquem, de acordo com a sua necessidade, as melhores ferramentas e formas para desenvolver o seu potencial. Portanto, se faz necessário considerar que a inclusão das pessoas com deficiência visual no ensino superior, também dependerá da iniciativa do próprio sujeito.

É importante ressaltar que o aluno com deficiência visual que tem o apoio e o incentivo de sua família, a qual compreende as suas necessidades de acessibilidade e o enxerga como uma pessoa dotada de capacidades para desenvolver as suas atividades enquanto pessoa de direitos e deveres na sociedade, e o ajuda na luta pelo seu direito à educação, terá melhores condições psicológicas e mais forças para enfrentar preconceitos e derrubar barreiras para concluir o seu curso superior e por conseguinte, alcançar o seu sucesso profissional. Sendo assim, segundo Sólcia

(2004) é necessário que a família saiba equilibrar a proteção contra os perigos e oportunizar as experiências, aprendizados, prazer e satisfação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o conceito de inclusão seja de fácil apreensão, o processo de incluir parece ser muito difícil, pois muitas das vezes que se afirma estar promovendo a inclusão, na verdade o que ainda se ver é o processo de integrar. São diversos os obstáculos enfrentados para que se mude as condições excludentes de ensino e aprendizagem. Promover a inclusão numa matriz obsoleta de concepção educacional é um grande desafio. Por isso, as políticas públicas e as leis que permeiam essa trajetória, requer esforços e habilidades, pois perpassam pela reestruturação de um novo modelo social.

De acordo com os resultados obtidos no âmbito dessa pesquisa, observa-se que mesmo com a implantação de diversas políticas públicas concernentes ao tema em questão, a educação inclusiva de modo geral ainda representa um grande desafio tanto para gestores quanto para os demais componentes do processo de escolarização.

Pois identifica-se no processo de incluir uma preocupação em dar condições para que o sujeito com deficiência tenha acesso ao ambiente educacional, mas não se percebe condições suficientes para que o estudante permaneça na instituição até a conclusão do curso. Essas dificuldades encontradas na efetivação do direito a educação inclusiva, ainda revela a não aceitação das diferenças por parte da sociedade.

O modo como a universidade enxerga um estudante com deficiência e suas limitações sofre influência conceituais adotados por gestores, professores e equipes administrativas. Por isso, pode ser importante considerar inicialmente, que a pessoa com deficiência é dotada de direitos enquanto pessoa, e que esses direitos precisam ser efetivados independentemente do modelo padrão de sociedade considerado por cada um. A partir do respeito aos direitos poderá emergir uma visão distinta dos conceitos antes adotados.

A pesquisa apontou que apesar do avanço nas leis que garantem o acesso e a permanência das pessoas com deficiência visual no ensino superior, ainda são muitas as barreiras e entraves encontrados por estes sujeitos para permanecer e concluir o curso com qualidade. Assim, se faz necessário que seja observado todos os tipos de obstáculos para que estes possam ser eliminados e dessa maneira, garantir ao sujeito com deficiência a efetivação do seu direito a educação. Contudo salienta-se que a partir da derrubada das barreiras atitudinais, ficará mais fácil a eliminação das demais barreiras. Para tanto, deve-se considerar ações que contribua com o respeito a diversidade.

Importante se faz, entender que é papel da família, do Estado, da sociedade, das legislações, da escola, dos educadores, oferecer suportes para que as pessoas com deficiência possam fazer parte da construção de uma sociedade que respeitam e convive com as diferenças, compreendendo no processo de inclusão, uma oportunidade para um mundo mais humano e mais justo.



Relatório gerado por: caio.fonseca@mvseng.com.br

Arquivos	Termos comuns	Similaridade
TCC Andréia.docx X https://www.researchgate.net/publication/228343065_Nem_toda_pessoa_ouga_le_em_Braille_nem_toda_pessoa_surda_se_comunica_em_lingua_de_sinais	328	1,90
TCC Andréia.docx X https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/articulo/download/5133/3158	65	0,71
TCC Andréia.docx X http://portal.mec.gov.br/component/content	22	0,27
TCC Andréia.docx X https://search.scielo.org	17	0,13
TCC Andréia.docx X https://www.portugues.com.br/gramatica/tipos-sujeito.html	6	0,08
TCC Andréia.docx X http://periodicos.uefs.br/ojs/index.php/sitientibus	5	0,08
TCC Andréia.docx X http://www2.uefs.br/sitientibus/edicoes/32.htm	2	0,03
TCC Andréia.docx X https://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Tema-1-Estudos-e-Serv/71903494.html	0	0,00
TCC Andréia.docx X https://esdocs.com/doc/708990/especial-no-monogr%C3%A1fico-especial-n%C3%A3o-tem%C3%A1tico	0	0,00
TCC Andréia.docx X https://www.youtube.com/watch?v=olHyYIbKXs	0	0,00

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Gilda Cardoso de. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: "o problema maior é o de estudar"**. *Educ. rev.* [online]. 2011, n.39, pp.279-292. ISSN 0104-4060. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602011000100018>. Acesso em: 23 nov. 20.

BARBOSA, M. O.; FUMES, N. L. F. **A percepção de gestores sobre o processo de inclusão de discentes com deficiência na educação superior**. In: IV Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão Social de pessoas com necessidades especiais, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br Acesso em: 24 nov. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Institui **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena**. CNE. Resolução CNE/CP 1/2002., Brasília: Diário Oficial da União de 9 de abril de 2002. Acesso em: 07 mai. 2021

BRASIL. **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: www.planalto.gov.br Acesso em: 24 nov. 2020.

_____, Lei de Diretrizes e Bases. Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

_____, Lei de Diretrizes e Bases. Nº 5.692, de 20 de dezembro de 1971.

_____, Lei de Diretrizes e Bases. Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Portaria Ministerial nº. 1.679/99: dispõe sobre os requisitos de acessibilidade à pessoa portadora de deficiência para instruir processos de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamentos de instituições. Brasília, 1999.

_____. Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial. 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2021.

CABRAL, Adilson Vaz Filho; FERREIRA, Gildete. **Movimentos Sociais e o Protagonismo das Pessoas com Deficiência**. 2013. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/9599/7136>. Acesso em: 11 mar. 2021.

CAIADO, K. R. M. **Aluno deficiente visual na escola: lembranças e depoimentos.** Campinas: Autores Associados, 2003.

CASTANHO, D. M.; FREITAS, S. N. **Inclusão e prática docente no ensino superior.** Centro de Educação. Revista Brasileira de Educação Especial. Santa Maria, RS, caderno 2005, n. 27. Disponível em: <<http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2006/01/r6.htm>>. Acesso em: 02 Abr. 2021.

CASTRO, Sabrina Fernandes de; ALMEIDA, Maria Amelia. **Ingresso e permanência de alunos com deficiência em universidades públicas brasileiras.** Rev. bras. educ. espec., Marília v. 20, n. 2, p. 179-194, June 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382014000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 Nov. 2020.

CORDOVIL, V. R. S. **A Acessibilidade de Portadores de Deficiência no Ensino Superior.** 2009. Disponível em: <<http://www.pedagogia.com.br/artigos/deficienciaensuperior/>>. Acesso em: 02 Abr. 2021.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 20 Nov. 2020.

DELPINO, M. **Facilidades e dificuldades encontradas pelos alunos com deficiência visual no curso superior.** Dissertação (Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento), Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2004.

DINIZ, Débora. **O que é Deficiência.** São Paulo: Brasiliense, 2007.

DUARTE, C. R. S.; COHEN, R. **Acessibilidade aos Espaços do Ensino e Pesquisa: Desenho Universal na UFRJ: Possível ou Utópico?** In: NUTAU, 2004. Demandas Sociais, Inovações Tecnológicas e a Cidade. 2004. São Paulo, Anais ,NUTAU, 2004.

DUBOC, Maria José Oliveira. **A política de inclusão de alunos com Deficiência da universidade estadual de Feira de Santana – UEFS.** In: Sitientibus, Feira de Santana, n. 44, p. 13-21, jan./jun. 2011. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www2.uefs.br:8081/sitientibus/pdf/44/C_evaz_Sitientibus_alvaro_artigos1.pdf&gws_rd=cr&ei=15L-WOqmKML-wQS5rrCAAw. Acesso em: 28 abr. 2021.

GUIMARÃES, C. F.; ARAGÃO, A. L. A. **Reflexões sobre as políticas e ações institucionais: a caminho da inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior de Natal-RN.** In: IV Seminário Nacional Sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Especiais, 2010. Anais do IV Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Especiais. Natal: UFRN, 2010.

INEP. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação.** Disponível em: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior> Acesso em: 19/11/20.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional.** *Educ. rev.* [online]. 2011, n.41, pp.61-79. ISSN 0104-4060. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602011000300005>. Acesso em: 10 out. 2020.

LIRA, Miriam Cristina Frey; Schindwein, Luciana Maria. **A pessoa cega e a inclusão:** um olhar a partir da psicologia histórico-cultural. *Cad. Cedes, Campinas*, vol. 28, n. 75, p. 171-190, maio/ago. 2008.

MARTINS, Bruno Daniel Gomes Sena. **A angústia da transgressão corporal:** a deficiência assim pensada. Centro de Estudos Sociais. Coimbra. Outubro de 2005.

MASINI, E. F. S.; BAZON, F. V. M. A inclusão de estudantes com deficiência, no ensino superior. In: **Reunião Anual da ANPED**, 28, 2005, Caxambu. Anais da 28ª Reunião Anual. Caxambu: ANPEd, 2005. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/28/inicio.htm>. Acesso em: 24 Mar. 2021.

MAZZONI, A. A.; TORRES, E. F. **A percepção dos alunos com deficiência visual acerca das barreiras existentes no ambiente universitário e seu entorno.** *Revista Benjamin Constant*, Rio de Janeiro, ed. 30, p. 1-12, abr. 2005. Acesso em: 10 out. 2020.

MICHELS, L. R. F. **A Inclusão/Exclusão da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais no Contexto Universitário.** Dissertação de Mestrado. PUC-RS. Porto Alegre, 2000.

NUERNBERG, A. H. Rompendo barreiras atitudinais no contexto do ensino superior. In: ANACHE, A. A.; SILVA, L. R. (orgs.). **Educação Inclusiva:** experiências profissionais em Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009.

NUNES, Sylvia; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. **O aluno cego: preconceitos e potencialidades.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v14n1/v14n1a06>. Acesso em: 18 abr. 2021.

OLIVEIRA, E. T. G. de; MANZINI, E. J. Acessibilidade na Universidade Estadual de Londrina: o ponto de vista do estudante com deficiência. In: **Congresso Brasileiro de Educação Especial**, 2. Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial, 2. Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial. Programa de Pós-Graduação em Educação Especial. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar/PPGEEs, ABPEE, 2005.

OLIVEIRA, Milka de A. e SILVA, Yara F. de O. e. **Educação inclusiva e a acessibilidade da pessoa com deficiência ao ensino superior.** *REVELLI – Revista de educação, linguagem e literatura de Inhumas*, 2009. Disponível em: [www.revista.ueg.br > index.php](http://www.revista.ueg.br/index.php). Acesso em: 10 out. 2020.

OMS. Organização Mundial da Saúde Clasificación Internacional del funcionamiento, de la discapacidad y de la salud. Genebra: OMS, 2001. Disponível em: <http://www.humv.es/uipcs/rhhd/documentos.html>. Acesso em: 03 maio 2021.

ONU. **Declaração Universal de Direitos Humanos (1948)**. Disponível em: [www.direitoshumanos.usp.br > index.php](http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php). Acesso em: 12 out. 2020.

RAPOSO, P. N. **O impacto do sistema de apoio da Universidade de Brasília na aprendizagem de universitários com deficiência visual**. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

RODRIGUES, D. **A inclusão na universidade: limites e possibilidades da construção de uma universidade inclusiva**. Rev. Educ. Espec., Santa Maria, n. 23, 2004. Disponível em: <<http://coralx.ufsm.br/revce/index.htm>>. Acesso em: 03mai. 2021.

SANTOS, Wederson. Deficiência, desigualdade e Assistência Social: o Brasil e o Debate Internacional. In. DINIZ, Débora; Wederson Santos.(Organizadores). **Deficiência e discriminação**. Brasília: Letras Livres: EdUNB; 2010.

SILVA, Aline Maira. **Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos**. Curitiba: IBPEX, 2010.

SILVA, Oto. Marques da. **A epopeia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987.

SÓLCIA, I. V. **Âmbito familiar: a reação da família frente a notícia da deficiência dos filhos**. Monografia apresentada na Universidade Estadual do Norte do Paraná. 2004.

TEZANI, Thaís Cristina Rodrigues. **Gestão escolar: a prática pedagógica administrativa na política de educação inclusiva**. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 2, p. 287-302, maio/ago. 2010.